



EDITAL PROGRAD/UFMS Nº 133, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID/UFMS

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL** por meio da **Pró-Reitoria de Graduação** (Prograd), no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução nº 344/2015-Coeg, torna pública a abertura das inscrições para os estudantes de graduação dos cursos de licenciatura no processo de Seleção de Projetos para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – Pibid/UFMS, em conformidade com a proposição de Projetos por parte de professores dos cursos de licenciatura presenciais e a distância e com as condições, orientações e procedimentos dispostos neste Edital.

1. DO PROGRAMA E DOS OBJETIVOS

1.1. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (Pibid/UFMS) é coordenado, gerenciado e executado pela Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) em parceria com a Secretaria Especial de Educação a Distância e Formação de Professores (Sedfor).

1.2. O Pibid/UFMS visa conceder bolsas de iniciação à docência a estudantes de graduação dos cursos de licenciatura que tenham Conceito Preliminar de Curso – CPC igual ou superior a 3,0, possibilitando ações de integração entre a Universidade e a Rede Pública de Ensino, por meio do compartilhamento de saberes e do desenvolvimento da cidadania, bem como da inserção dos estudantes no contexto das escolas públicas.

1.3. O Pibid/UFMS tem como objetivo:

- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e a educação básica;
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da Rede Pública de Educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem; e
- e) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2. DO OBJETO E DO CRONOGRAMA DO EDITAL

2.1. Concessão de bolsa a estudantes de graduação para participação no Pibid/UFMS, com vigência contratual de 01/05/2018 até 31/07/2018.

2.2. A UFMS disponibilizará por meio deste Edital o montante de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) destinado à concessão de 140 bolsas.

Pró-Reitoria de Graduação - UFMS

Av. Costa e Silva, s/n – Bairro Universitário

Fone: (67) 3345-7153

Site: www.prograd.ufms.br E-mail: sec.prograd@ufms.br

79070-900 - Campo Grande (MS)



2.3. O presente Edital segue o cronograma de etapas abaixo.

Etapa	Data
Submissão da proposta, via Sigproj http://sigproj.ufms.br	De 09/04/2018 a 22/04/2018
Divulgação do resultado preliminar da seleção realizada pela Comissão no portal da Prograd www.prograd.ufms.br e no Boletim de Serviço UFMS.	24/04/2018
Interposição de recursos junto à Comissão	25/04/2018
Divulgação do resultado dos recursos e resultado final no portal da Prograd www.prograd.ufms.br e no Boletim de Serviço UFMS.	27/04/2018

3. DOS REQUISITOS PARA A SUBMISSÃO DA PROPOSTA POR PARTE DO DOCENTE

3.1. Possuir no mínimo título de mestre.

3.2. Ter formação na área do Projeto, em nível de graduação ou pós-graduação.

3.3. Pertencer ao quadro permanente da UFMS como docente e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura.

3.4. Ter currículo na plataforma CNPq/**Lattes**, devidamente atualizado.

3.5. Possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos um dos seguintes critérios:

- docência em disciplina de estágio curricular em curso com grau de licenciatura;
- docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;
- atuação como formador, tutor ou coordenador em Programa ou Projetos institucionais de formação de professores da educação básica;
- coordenação de curso com grau de licenciatura;
- docência ou gestão pedagógica na educação básica; e
- produção acadêmica na área de formação de professores da educação básica.

3.6. A Prograd poderá, a qualquer momento, realizar a verificação do atendimento aos requisitos por meio da análise do currículo do docente, que deverá manter seus dados atualizados na Plataforma Lattes.

4. DAS DISPOSIÇÕES E OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE

4.1. Estar matriculado e com matrícula ativa em curso de licenciatura da UFMS.

4.2. O Estudante selecionado deverá firmar o Termo de Compromisso, Anexo II deste Edital.

4.3. Desenvolver as atividades do Projeto com a frequência exigida pelo Programa, ou seja, 32 horas mensais de atividades.

4.4. Encaminhar o Relatório Mensal de Atividades e o Relatório Final ao Coordenador do Projeto.

4.5. Informar, imediatamente, à Prograd e ao Coordenador do Projeto, quaisquer irregularidades e/ou impossibilidades para a continuidade da bolsa, como conclusão do curso de graduação ou abandono das atividades.

Pró-Reitoria de Graduação - UFMS

Av. Costa e Silva, s/n – Bairro Universitário

Fone: (67) 3345-7153

Site: www.prograd.ufms.br E-mail: sec.prograd@ufms.br

79070-900 - Campo Grande (MS)



4.6. Informar à Prograd e ao Coordenador do Projeto, com antecedência de trinta dias, sobre o interesse em desligar-se do Programa.

4.7. Possuir conta bancária do tipo corrente registrada em seu nome, para que os pagamentos mensais sejam efetuados. Não são possíveis os pagamentos em contas bancárias do tipo poupança ou similares.

4.8. Manter seus dados cadastrais e bancários atualizados.

5. DAS BOLSAS, DOS VALORES E DAS VAGAS

5.1. A bolsa institucional é subsídio mensal custeado e concedido pela UFMS apenas ao estudante participante do Programa. A bolsa possui o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, sendo estabelecido o regime de 32 horas mensais.

5.2. O estudante bolsista poderá receber até três bolsas consecutivas, podendo ser prorrogada a critério da Prograd, durante a vigência do Termo de Compromisso, além de haver pagamento proporcional aos dias de efetiva atividade. Em caso de substituição de bolsista, o estudante substitutivo poderá receber as parcelas restantes do período de vigência da bolsa. Em caráter especial, os vencimentos poderão ser suspensos provisoriamente por motivo de força maior. Nessa situação as atividades serão temporariamente suspensas e reiniciadas posteriormente.

5.3. A Prograd oferece um total de cento e quarenta vagas a estudantes de cursos de licenciatura, para participação no Pibid/UFMS, distribuídas entre os Projetos selecionados de acordo com critérios descritos no Anexo IV, deste Edital.

5.4. Cada Projeto deverá contemplar, no mínimo, três bolsistas.

5.5. Os estudantes bolsistas deverão ser selecionados de acordo com os critérios de seleção descritos no Anexo V deste Edital.

6. DAS VEDAÇÕES DO BOLSISTA

6.1. É vedado ao bolsista acumular bolsas, sejam elas fomentadas pela UFMS ou por quaisquer agências nacionais, estrangeiras ou internacionais, exceto bolsas de natureza assistencial.

6.2. Utilizar a bolsa para fins que não sejam pessoais. A bolsa destina-se exclusivamente à utilização pessoal do estudante bolsista, sendo vedado o compartilhamento da bolsa mensal e o repasse parcial ou integral do recurso para o pagamento de despesas das atividades do Programa/Projeto.

7. DOS REQUISITOS, DAS DISPOSIÇÕES E DAS OBRIGAÇÕES DO COORDENADOR DO PROJETO

7.1. Poderá submeter proposta como coordenador, no âmbito deste Edital, servidor docente do quadro efetivo da UFMS, que não possua qualquer pendência na UFMS.

7.2. O coordenador não receberá bolsa pelas atividades desenvolvidas na coordenação do Projeto vinculado ao Pibid/UFMS.

7.3. São atribuições do coordenador do projeto:

a) responder pela coordenação do Projeto perante a Prograd;



- b) selecionar os estudantes para preenchimentos das vagas de acordo com os critérios de seleção descritos no Anexo V deste Edital;
- c) efetivar parceria com as escolas da Rede Pública de Ensino;
- d) elaborar, desenvolver, acompanhar e seguir as atividades previstas no Projeto aprovado pela Prograd;
- e) apresentar à Prograd o Relatório Final do Projeto, contendo descrições, análise e avaliação de atividades do Projeto que coordena;
- f) enviar à Prograd, sempre que solicitado, quaisquer documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas e sobre o desenvolvimento do Projeto sob sua coordenação;
- g) informar imediatamente à Prograd a solicitação do estudante que se desvincular do Projeto; e
- h) suspender a bolsa do estudante em casos de irregularidades e/ou impossibilidades e comunicar imediatamente à Prograd. São consideradas irregularidades e impossibilidades: a infrequência, o trancamento de matrícula, a conclusão do curso de graduação, o abandono das atividades ou qualquer outra irregularidade das quais tome conhecimento.

8. DAS VEDAÇÕES DO COORDENADOR DO PROJETO

8.1. Repassar a coordenação dos bolsistas a outro docente, exceto nos casos de afastamentos oficiais previamente autorizados pela Unidade Setorial e comunicados à Prograd.

8.2. Permitir ao estudante qualquer tipo de interrupção, em relação ao Projeto sem a autorização da Prograd.

9. DOS REQUISITOS, DAS DISPOSIÇÕES E DAS OBRIGAÇÕES DO PROFESSOR SUPERVISOR DO PROJETO

9.1. O professor supervisor, voluntário, não bolsista, será indicado pela escola atendendo os requisitos estabelecidos neste Edital, devendo firmar Termo de Compromisso, conforme Anexo III deste Edital.

9.2. São requisitos para professor supervisor:

- a) ser licenciado na área/disciplina do estudante que irá acompanhar;
- b) possuir experiência mínima de dois anos no magistério da educação básica;
- c) ser professor na escola participante e ministrar a disciplina na área do Projeto; e
- d) ter disponibilidade de tempo para realizar as atividades previstas para a sua atuação, descritas no Projeto.

9.3. São atribuições do supervisor:

- a) desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes de Ensino de Educação Básica e com o Coordenador do Projeto, as atividades dos estudantes;
- b) controlar a frequência dos estudantes, repassando essas informações ao Coordenador do Projeto;
- c) informar ao Coordenador eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no Programa;
- d) informar à comunidade escolar sobre as atividades do Projeto; e
- e) compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do Programa.

Pró-Reitoria de Graduação - UFMS

Av. Costa e Silva, s/n – Bairro Universitário

Fone: (67) 3345-7153

Site: www.prograd.ufms.br E-mail: sec.prograd@ufms.br

79070-900 - Campo Grande (MS)



10. DA ESCOLA PARTICIPANTE

10.1. O Pibid/UFMS será realizado em regime de colaboração entre a UFMS e as escolas da Rede Pública de Ensino. Será efetivado por meio da formalização de termo de anuência entre o representante da escola, o docente coordenador e o supervisor, a ser elaborado pelo Coordenador do Projeto.

11. DO PROJETO E SUAS CARACTERÍSTICAS

11.1. Só será permitida a submissão de um Projeto por curso de licenciatura.

11.2. Cada Projeto será constituído por:

- a) um professor coordenador por área do conhecimento, voluntário;
- b) um professor supervisor da Rede Pública, voluntário; e
- c) no mínimo três bolsistas de iniciação à docência.

11.3. O Projeto deverá conter:

- a) identificação do Projeto de iniciação à docência, baseado no curso de licenciatura;
- b) dados do Coordenador do Projeto;
- c) objetivos;
- d) descrição das escolas participantes;
- e) ações previstas;
- f) metodologia;
- g) cronograma;
- h) resultados pretendidos;
- i) o nome do supervisor indicado;
- j) a relação dos estudantes bolsistas selecionados; e
- k) cada proposta deve se vincular a pelo menos um dos dezessete Objetivos de Desenvolvimento Sustentável Globais (ODS), acordados pela ONU em 25/09/2015.
- l) outras informações relevantes (quando for aplicável).

12. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

12.1. As inscrições serão realizadas somente on-line no Sistema de Informação de Projetos da UFMS (SIGProj), <http://sigproj.ufms.br>, entre os dias 09/04/2018 e 22/04/2018, conforme este Edital.

12.2. Para inscrever-se neste Edital, o docente proponente deverá anexar os seguintes documentos no SIGProj:

- a) formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo I deste Edital;
- b) resolução com manifestação favorável do Colegiado de Curso;
- c) termo de compromisso do estudante selecionado, Anexo II deste Edital;
- d) termo de compromisso do supervisor selecionado, Anexo III deste Edital;
- e) tabelas com critérios de seleção de estudantes bolsistas, Anexo V deste Edital; e
- f) tabela de seleção e de classificação dos estudantes bolsistas, anexo VI deste Edital.



12.3. A responsabilidade de anexar os documentos exigidos no item 12.3 deste Edital é do docente proponente.

13. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

13.1. O processo de seleção de projetos será conduzido por uma Comissão Julgadora constituída pelo Prograd.

13.2. O processo de seleção será realizado com base na análise de atendimento às exigências do Edital, conforme Anexo VII deste Edital, na análise dos Projetos e do Currículo Lattes do Coordenador, que serão pontuados conforme Anexo IV deste Edital.

13.3. A Proposta que apresentar a documentação incompleta, incorreta ou incompatível com as exigências deste edital ou não observar os prazos de inscrição e de envio da documentação, não será submetida à análise e será automaticamente eliminada do processo de seleção.

13.4. Havendo empate entre as propostas, serão aplicados os seguintes critérios consecutivamente:

- a) maior pontuação no item atuação na licenciatura, conforme Anexo IV deste Edital;
- b) maior pontuação no item produção acadêmica na área de formação de professores da educação básica, conforme Anexo IV deste Edital; e
- c) maior tempo de docência na UFMS do coordenador do projeto.

13.5. Em 24/04/2018 será divulgado o resultado preliminar do processo seletivo no portal da Prograd www.prograd.ufms.br e no Boletim de Serviço UFMS.

13.6. Em 27/04/2018, será divulgado o resultado final do processo seletivo no portal da Prograd www.prograd.ufms.br e no Boletim de Serviço UFMS.

13.7. É de inteira responsabilidade do docente proponente consultar o resultado final.

14. DO RECURSO

14.1. O docente proponente poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, desde que devidamente instruído e fundamentado.

14.2. A interposição de recurso será no dia 25/04/2018, e deverá ser encaminhada à Diap/CDA/Prograd, para análise da Comissão Julgadora, via SEI.

14.3. Não serão apreciados os recursos incompletos, incorretamente preenchidos, encaminhados fora do prazo, ou que não estejam de acordo com o estabelecido neste Edital.

14.4. O recurso será analisado pela Prograd, constituindo-se em única e última instância de recurso em âmbito institucional.

14.5. Em 27/04/2018, será divulgado, no portal da Prograd www.prograd.ufms.br e no Boletim de Serviço UFMS, o resultado da análise do recurso.

15. DA DIVULGAÇÃO, PUBLICAÇÕES E RESULTADOS OBTIDOS NO PROJETO

15.1. Toda divulgação e publicação resultante da Ação deverá citar, **obrigatoriamente**, o apoio da UFMS. O não cumprimento desta exigência oportunizará a UFMS o direito unilateral de cancelamento da proposta e dos benefícios concedidos.



15.2. Todas as atividades e projetos, financiados no âmbito do presente Edital, deverão ter seus resultados parciais ou finais apresentados no INTEGRA UFMS 2018, que ocorrerá entre os dias 5 e 9 de novembro.

15.3. As ações publicitárias deverão observar rigorosamente as disposições contidas no §1º do art. 37 da Constituição Federal, bem como aquelas consignadas nas Instruções da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República - atualmente a IN/Secom-PR nº 31, de 10 de setembro de 2003.

16. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

16.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

17. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

17.1. Decairá do direito de impugnar os termos desta chamada perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

17.2. A impugnação deverá ser dirigida ao Pró-Reitor de Graduação, mediante documento formalizado, encaminhado ao Gab/Prograd.

17.3. O coordenador que aderir às condições apresentadas nesta chamada não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

18. DA CLÁUSULA DE RESERVA

18.1. A Prograd reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A participação no processo de seleção implica no conhecimento do presente Edital.

19.2. Ao participar do processo seletivo, o candidato tem ciência de que a omissão de informação ou a falsa declaração são consideradas faltas graves, assumindo inteiramente a responsabilidade perante o art. 299 do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo crime de falsidade ideológica. A comprovação das informações prestadas poderá ser solicitada a qualquer momento, e, caso haja inconsistência entre os dados informados, o desligamento será imediato.

19.3. A classificação do Projeto neste Edital não é garantia de participação no Projeto Institucional a ser apresentado no Edital Pibid/Capes nº 07/2018.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



19.4. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela Prograd.

19.5. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por correio eletrônico enviado ao endereço diap.prograd@ufms.br.

19.6. São anexos deste Edital:

- a) Anexo I - formulário de inscrição do projeto;
- b) Anexo II - termo de compromisso do aluno;
- c) Anexo III - termo de compromisso do supervisor;
- d) Anexo IV – tabela de critérios de seleção e da classificação dos projetos;
- e) Anexo V – tabela com critérios de seleção de estudantes bolsistas;
- f) Anexo VI – tabela de seleção e de classificação dos estudantes bolsistas; e
- g) Anexo VII - análise de atendimento às exigências do Edital.

RUY ALBERTO CAETANO CORRÊA FILHO,
Pró-Reitor de Graduação.

Pró-Reitoria de Graduação - UFMS

Av. Costa e Silva, s/n – Bairro Universitário

Fone: (67) 3345-7153

Site: www.prograd.ufms.br E-mail: sec.prograd@ufms.br

79070-900 - Campo Grande (MS)



Anexo I do Edital Prograd/UFMS nº 133, de 06 de abril de 2018.

Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – Pibid/UFMS

Formulário de Inscrição do Projeto

1. Projeto de licenciatura em:
2. Coordenador do Projeto:
Nome:
Curso/Unidade Setorial/Câmpus:
Modalidade (presencial/a distância):
CPF:
Telefone:
E-mail:
Endereço do Currículo Lattes:
3. Objetivos
4. Descrição das Escola de Educação Básica participante
5. Ações Previstas
6. Metodologia
7. Cronograma
8. Resultados Pretendidos
9. Nome do supervisor

Pró-Reitoria de Graduação - UFMS

Av. Costa e Silva, s/n – Bairro Universitário

Fone: (67) 3345-7153

Site: www.prograd.ufms.br E-mail: sec.prograd@ufms.br

79070-900 - Campo Grande (MS)



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



10. Relação dos estudantes bolsistas
11. Vínculo com um dos dezessete ODS
12. Outras informações relevantes (quando aplicável)

Assinatura do Coordenador(a) do Projeto



Anexo II do Edital Prograd/UFMS nº 133, de 06 de abril de 2018.

Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – Pibid/UFMS

Termo de Compromisso do Aluno

Pelo presente instrumento, firmado na forma prevista no art. 5º, da Resolução nº 344, Coeg, de 22 de junho de 2015, que aprova as Normas Gerais de Gestão do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid), eu.....acadêmico(a) do Curso....., RGA....., classificado(a) no processo seletivo, Aluno(a) Bolsista de iniciação à docência do Projeto, assumo o compromisso com o PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL – PIBID/UFMS, a partir dede..... de....., mediante as atribuições fixadas no referido Edital.

E assim, compromissado com o Programa Pibid/UFMS, assino este instrumento com o Coordenador(a) do Projeto Pibid/UFMS.

Localidade/data:

Assinatura do Aluno(a) de Graduação

Assinatura do Coordenador(a) do Projeto



Anexo III do Edital Prograd/UFMS nº 133, de 06 de abril de 2018.

Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – Pibid/UFMS

Termo de Compromisso do Supervisor

Pelo presente instrumento, firmado na forma prevista no art. 5º da Resolução nº 344, Coeg, de 22 de junho de 2015, que aprova as Normas Gerais de Gestão do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid), eu.....professor da Escola, classificado(a) no processo seletivo, supervisor do Projeto, assumo o compromisso com o PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL – PIBID/UFMS, a partir dede..... de....., mediante as atribuições fixadas no referido Edital. E assim, compromissado com o Programa Pibid/UFMS, assino este instrumento com o Coordenador(a) do Projeto Pibid/UFMS.

Localidade/data:

Assinatura do Professor Supervisor

Assinatura do Coordenador(a) do Projeto

Pró-Reitoria de Graduação - UFMS

Av. Costa e Silva, s/n – Bairro Universitário

Fone: (67) 3345-7153

Site: www.prograd.ufms.br E-mail: sec.prograd@ufms.br

79070-900 - Campo Grande (MS)



Anexo IV do Edital Prograd/UFMS nº 133, de 06 de abril de 2018.

Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – Pibid/UFMS

Tabela de Critérios de Seleção e da Classificação dos Projetos

Item Avaliado	PONTUAÇÃO	
Currículo do Coordenador do Projeto		
Formação na área do projeto, em nível de graduação ou pós-graduação.		
Mestrado	10	
Doutorado	20	
Pós-Doutorado	10	
PONTUAÇÃO MÁXIMA	30 PONTOS	
Atuação na licenciatura (produção nos últimos dez anos)		
Docência em disciplina(s) em curso de licenciatura. (Máximo de 3 disciplinas)	10 pontos por disciplina, por semestre	
Docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura. (Máximo de 3 disciplinas)	10 pontos por disciplina, por semestre	
Docência em curso de formação continuada para professores da educação básica. (Máximo de 3 eventos)	10 pontos por disciplina, por semestre	
Atuação como formador, tutor ou coordenador em programa ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica. (Máximo de 3 projetos)	10 pontos por Projeto	
Coordenação de curso de licenciatura. (Máximo de 2 gestões)	10 pontos por curso, por gestão	
Docência ou gestão pedagógica na educação básica. (Máximo de 2 gestões)	10 pontos por docência ou por gestão	
PONTUAÇÃO MÁXIMA	160 PONTOS	
Produção acadêmica na área de formação de professores da educação básica.		
Artigos publicados em periódicos nacionais na área de formação de professores (Máximo de 5 artigos)	10 pontos por artigo	

Pró-Reitoria de Graduação - UFMS

Av. Costa e Silva, s/n – Bairro Universitário

Fone: (67) 3345-7153

Site: www.prograd.ufms.br E-mail: sec.prograd@ufms.br

79070-900 - Campo Grande (MS)



Artigos publicados em periódicos internacionais na área de formação de professores (Máximo de 5 artigos)	10 pontos por artigo	
Livros publicados na área de formação de professores (Máximo de 5 artigos)	10 pontos por livro	
Capítulos de livro publicados na área de formação de professores (Máximo de 5 capítulos)	5 pontos por capítulo	
Participação como Coordenador de Área em Editais Pibid/Capes (Máximo de 2 Editais)	20 pontos por subprojeto	
PONTUAÇÃO MÁXIMA	215 pontos	
Avaliação do projeto		
Número de escolas e respectivos professores supervisores envolvidos (Máximo de 2 escolas)	10 pontos por escola	
Pertinência do projeto aos objetivos do Pibid/UFMS	100 pontos	
PONTUAÇÃO MÁXIMA	120	
PONTUAÇÃO TOTAL		

Pró-Reitoria de Graduação - UFMS

Av. Costa e Silva, s/n – Bairro Universitário

Fone: (67) 3345-7153

Site: www.prograd.ufms.br E-mail: sec.prograd@ufms.br

79070-900 - Campo Grande (MS)



Anexo V do Edital Prograd/UFMS nº 133, de 06 de abril de 2018.

Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – Pibid/UFMS

Tabela com critérios de seleção de estudantes bolsistas

Itens Comprovados	Pontos	Pontuação candidato
1 – Participação em Projetos ou Programas		
1.1 Participação como bolsista em projetos como o PIBID, PET ou PIBIC (pontos por mês de atuação)	0,1	
1.2 Participação em atividades de monitoria de disciplinas de curso de graduação (pontos por mês de atuação)	0,1	
1.3 Disciplina cursada com aproveitamento (pontos por disciplina cursada com aproveitamento)	0,1	
1.4 Participação como voluntário em projetos como o PIBID, PET ou PIBIC (pontos por mês de atuação)	0,1	
1.5 Participação em projetos de Extensão (pontos por mês de atuação)	0,1	
2 – Apresentação de trabalho em Evento		
2.1 Encontros internos promovidos pela UFMS (0,2 cada evento com no máximo 10 pontos)	0,2	
2.2 Evento externo Regional (com apresentação de trabalho)	1,0	
2.3 Evento externo Nacional (com apresentação de trabalho)	1,5	
3 – Experiência profissional		
3.1 Experiência comprovada como professor de escola de nível médio ou fundamental em disciplina relacionada ao curso cursado (pontos por mês de trabalho)	0,2	
Pontuação total do candidato		

Pró-Reitoria de Graduação - UFMS

Av. Costa e Silva, s/n – Bairro Universitário

Fone: (67) 3345-7153

Site: www.prograd.ufms.br E-mail: sec.prograd@ufms.br

79070-900 - Campo Grande (MS)



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



Anexo VI do Edital Prograd/UFMS nº 133, de 06 de abril de 2018.

Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – Pibid/UFMS

Tabela de seleção e de classificação de estudantes bolsistas

Nome	Classificação

Pró-Reitoria de Graduação - UFMS

Av. Costa e Silva, s/n – Bairro Universitário

Fone: (67) 3345-7153

Site: www.prograd.ufms.br E-mail: sec.prograd@ufms.br

79070-900 - Campo Grande (MS)



Anexo VII do Edital Prograd/UFMS nº 133, de 06 de abril de 2018.

Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – Pibid/UFMS

Análise de atendimento às exigências do Edital

O coordenador do projeto cadastrou devidamente a proposta no Sigproj () Sim () Não

A Proposta foi cadastrada no prazo estabelecido neste Edital () Sim () Não

Incluiu a Resolução com manifestação favorável do Colegiado de Curso () Sim () Não

Incluiu os Termos de compromisso dos estudantes selecionados () Sim () Não

Incluiu o Termo de compromisso do supervisor selecionado () Sim () Não

Incluiu as Tabelas com critérios de seleção e de classificação dos estudantes bolsistas () Sim () Não

Incluiu a Tabela de seleção e de classificação dos estudantes bolsistas () Sim () Não

Resultado da análise: () deferido () indeferido (por falta de alguma documentação)

Observação:

--

Campo Grande, MS, ____ de _____ de 2018.

Responsável pela análise: